

FATO RELEVANTE GGRC11

Janeiro de 2022

A **CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.671.743/0001-19 e a **ZAGROS CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.790.817/0001-64, na qualidade de "**ADMINISTRADORA**" e "**GESTORA**", respectivamente, do fundo **GGR COVEPI RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 26.614.291/0001-00 "**FUNDO**", vêm, por meio deste Fato Relevante, em cumprimento ao disposto na Instrução CVM nº 472, informar aos seus cotistas e ao mercado em geral o que segue:

Conforme mencionado no Fato Relevante publicado em agosto de 2021 após conhecimento sobre a proposição de ação judicial por **COVOLAN INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA "COVOLAN"**, a **ADMINISTRADORA** e a **GESTORA** contrataram assessoria judicial para o **FUNDO**, que, adotando as medidas judiciais necessárias, interpôs recurso¹ contra a liminar conferida pelo Juízo da 1ª Vara Cível do Foro de Santa Bárbara D'Oeste.

Referido recurso foi julgado e provido por unanimidade em 15 de dezembro de 2021, confirmando a tutela recursal anteriormente concedida ao **FUNDO** (informada no Fato Relevante publicado em 18 de novembro/21, tendo seu acórdão sido disponibilizado na imprensa oficial no dia 21 de janeiro de 2022).

A fim de reaver os valores em atraso, e com amparo no julgamento do recurso, já foi proposta pelo **FUNDO** a execução de título executivo extrajudicial² em face de **COVOLAN** e de seus fiadores, tendo sido determinada pelo Juízo da 2ª Vara Cível do Foro de Santa Bárbara D'Oeste a citação e intimação dos executados para pagamento.

A Administradora e a Gestora seguirão envidando todos os esforços e medidas para buscar a preservação dos direitos do Fundo e de seus cotistas.

Todos os cotistas serão informados sobre eventuais desdobramentos dos processos judiciais, por meio da divulgação de novo Fato Relevante.

¹Agravo de Instrumento nº 2226707-55.2021.8.26.0000 perante a 29ª Câmara de Direito Privado

²Execução de Título Executivo Extrajudicial nº 1008741-33.2021.8.26.0533